

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 11.311/04
de 05 de Janeiro de 2004

N.º 1596 DE 23/01/2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Rua Joaquim Bagunhá Maldos – Vila do Tesouro, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da LINHA DE RECALQUE EEE.2 – EEE.3 (SISTEMA CAMBUÍ), que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. NATHANAEL DE LIMA FERNANDES, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de Terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Nathanael de Lima Fernandes.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Joaquim Bagunhá Maldos – Vila do Tesouro.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a área de propriedade de Sebastião Landin, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.), Rua Projetada e área remanescente de propriedade de Nathanael de Lima Fernandes.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice n° 06 (coordenadas N= 7.437.516,7042; E= 413.636,5632) localizado no canto de divisa com área de propriedade de Sebastião Landin. Deste segue no sentido horário com azimute de 290°08'28" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade de Sebastião Landin até o vértice n° 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 29°43'30" e distância de 79,25m (Setenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) de extensão confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.) até o vértice n° 07; neste deflete à direita e segue com azimute de 111°33'05" e distância de 4,03m (Quatro metros e três centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o vértice n° 08; neste deflete à direita e segue com azimute de 209°44'57" e distância de 79,15m (Setenta e nove metros e quinze centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade de Nathanael de Lima Fernandes até o vértice inicial n° 06, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 314,72m² (Trezentos e catorze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056870-4/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

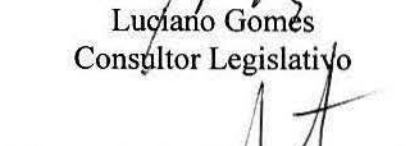
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

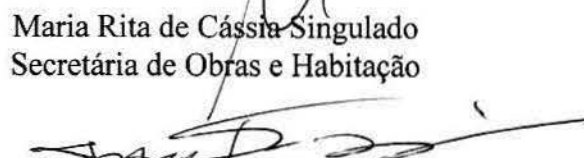
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

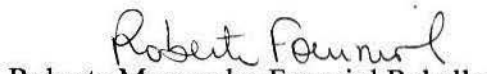

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulato
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos